



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.257 2016.

Autor: Vereador Lúcio Mauro da Silva Junger.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Lacy Figueiredo Borges, a atual Rua 19, localizada no Loteamento Atlântico Norte, Bairro Ajuda de Cima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Agosto de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	<u>Diário de Notícias</u>
Edição Nº	<u>3908</u>
Data	<u>24/08/16</u> pag. <u>10</u>
	<u>Junger Junger - 27.405</u>